INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES 27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR № 61/2012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Estabelece prazo de extinção para o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores do Campus Colatina, autorizado pela Resolução CD nº 07/2003, de 19 de maio de 2003.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões do Conselho Superior em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 17/12/2012,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Declarar em processo de extinção o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores do Campus Colatina.
- **Art. 2º** Estabelecer que o prazo para os últimos alunos ingressantes, aprovados no Processo Seletivo 2012/1, integralizarem o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores encerrar-se-á no término do 2º semestre letivo de 2018, cumprindo o que determina o Regulamento da Organização Didática dos Cursos Superiores do Ifes, em seu Capítulo II, Seção VII, artigo 50, §3º e artigo 51, inciso IV.
- **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Aloísio Carnielli

Presidente do Conselho Superior em exercício Portaria GR nº 1.761, de 09.10.2012